

**ADITIVO AO CONVÊNIO COM ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA O
DESENVOLVIMENTO DE
PROGRAMA DE APRENDIZAGEM**

ADITIVO Nº 061/2022 QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO O HOSPITAL DO
TRICENTENÁRIO-UPA CURADO E, DE OUTRO A **INSPETORIA SALESIANA DO NORDESTE DO BRASIL**, NA FORMA
ABAIXO:

Pelo presente instrumento de Convênio que entre si celebram, de um lado a empresa Hospital do Tricentenário UPA-CURADO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.583.920/0003-03, localizada na Av Leonardo da Vinci, nº68 Curado II Jaboatão dos Guararapes -PE, neste ato representado por seu Diretor (a) Presidente Sr (a)., Gil Mendonça Brasileiro, denominada simplesmente de **PRIMEIRA CONVENIENTE**, e do outro lado a **INSPETORIA SALESIANA DO NORDESTE DO BRASIL (ESCOLA DOM BOSCO)**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade civil, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **10.816.775/0002-74**, sediada nesta cidade do Recife (PE), na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho nº 1855, bairro do Bongi, CEP 50.761-000, neste ato representada por sua Diretora Executiva, **FERNANDA LUCIA GOMES DE SANTANA SANTOS**, brasileira, casada, pedagoga, inscrito no CPF (MF) sob o nº 047.225.164-30, titular da cédula de identidade nº 5.784.119 SDS/PE, doravante denominada simplesmente **SEGUNDA CONVENIENTE**, celebram o presente contrato, com finalidade de desenvolvimento de **PROGRAMA DE APRENDIZAGEM**, com fundamento nos artigos 428 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, Decreto nº 9.579/2018, e demais normas aplicáveis, mediante a participação do jovem em atividades e cursos desenvolvidos e ministrados pela PRIMEIRA CONVENIENTE e pela SEGUNDA CONVENIENTE e outros eventos de orientação profissional e vocacional, nos termos das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente ADITIVO ao Convênio terá prorrogação de prazo de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, podendo, porém, ser renovado automaticamente por igual período a qualquer tempo, ser rescindido por qualquer dos Convenientes, mediante prévio comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas, nos exatos termos em que se encontram, não alteradas neste ato.

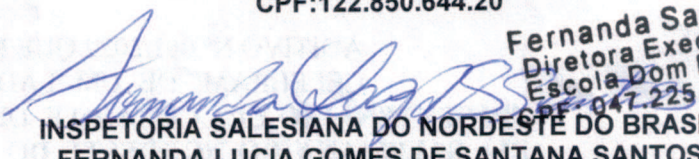
De comum acordo, as partes elegem o Foro da Comarca de Recife-PE para dirimir qualquer questão que se originar deste Acordo, e que não possa ser resolvida amigavelmente, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo ao convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Recife, 05 de agosto de 2022.

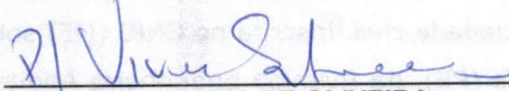



HOSPITAL DO TRICENTENARIO-UPA CURADO
GIL MENDONÇA BRASILEIRO
 CPF:122.850.644.20

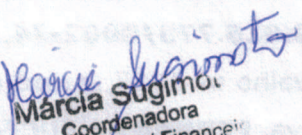

Fernanda Santana
 Diretora Executiva
 Escola Dom Bosco
 CPF: 047.225.164-30
INSPETORIA SALESIANA DO NORDESTE DO BRASIL
FERNANDA LUCIA GOMES DE SANTANA SANTOS
 Diretora Executiva
 CPF: 047.225.164-30

TESTEMUNHAS

Nome:
 CPF nº


JAQUELINE MARIA DE OLIVEIRA
 CPF nº 011.222.304-43

Viviane Santana
 Assistente de Coordenação
 Escola Dom Bosco


Marcia Sugino
 Coordenadora
 Administrativo / Financeiro
 UPA CURADO


Soterland Tadeu Grand
 Coordenador Geral
 UPA CURADO

